



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.445, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
50.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/ Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 00010000

50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 17.10.2020